



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Processo Seletivo nº 001/Secretaria Municipal de Saúde/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE  
PROFISSIONAL DE SAÚDE**

**Processo Seletivo nº 001/Secretaria Municipal de Saúde/2020**

**Edital nº 001/Secretaria Municipal de Saúde**

Eldorado/MS, 02 de abril de 2020

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO** torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional da saúde, no âmbito do SUS, em face a Pandemia do COVID-19, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado na Lei Municipal 629/200, Artigo 11 do Decreto 021/2020 e do presente Edital, para contratação de **ENFERMEIRO** para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

**1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.**

1.1 O prazo da contratação será de doze meses, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

1.2 Em havendo candidato aprovado em concurso público homologado, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido.

1.3 O regime jurídico das contratações obedece ao estabelecido pelo regulamentado Regime Estatutário Lei Complementar Nº 059/2011.

1.4 Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

1.5 As funções inerentes ao cargo estão descritas no ANEXO I, parte indissociável deste edital.

**2. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DA ÁREA DE ATUAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA.**

2.1 As vagas disponibilizadas, a função, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento) do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas serão considerados cadastro de reserva;

2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela secretaria de saúde, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.

2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundo Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Eldorado;

2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o limite de 40 horas semanais.

2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;

2.7 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

**3. DAS INSCRIÇÕES.**

3.1 Para que não ocorra aglomerações as inscrições serão realizadas de 03 a 05 de abril de 2020, exclusivamente pela internet, não sendo aceitas entrega de documentos pessoalmente ou por qualquer outro meio.

3.2 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo o(a) candidato(a) deverá preencher as seguintes condições:

3.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

3.4 Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.

3.5 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

3.6 Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;

3.7 Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo no ato da inscrição.

3.8 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

**4. - PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ:**

4.1 - encaminhar cópia, em formato digital (PDF) totalmente legível, dos seguintes documentos, para o e-mail **giselaine.smseldorado@gmail.com**:

a. - Fotografia em tamanho 3X4 frontais e recentes (sem ser de rede social);

b. - Cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor;

c. - Comprovante de residência atualizado;

d. - Comprovante de Escolaridade;



e) – Curriculum Vitae acompanhado dos comprovantes de cursos e experiência profissional.

4.2 – A Declaração de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II parte indissociável deste edital, será preenchida e assinada no momento da entrevista.

#### 5. – DA SELEÇÃO

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado, dada a celeridade e urgência da contratação de profissional enfermeiro(a), de acordo com o Decreto 021/2020, será feito através de **análise curricular e entrevista**.

5.2 – A análise curricular será realizada por comissão examinadora especialmente designada para este fim, conforme Portaria nº 049/2020.

5.3 – A entrevista profissional será feita por servidor médico a ser designado em ato próprio.

5.4 – A entrevista será agendada via e-mail e será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e deverá ocorrer em 07 de abril de 2020.

#### 5.5 – A pontuação será atribuída da seguinte forma:

a) Participação em cursos, seminários ou simpósios específicos da área de saúde, com carga horária superior a 20 horas: 0,5 ponto por certificado até o limite de 2 pontos;

b) Experiência profissional no exercício das funções do cargo pretendido – 0,5 ponto por ano ou fração superior a oito meses, até o limite de 3 pontos;

c) Experiência em gestão pública na área da saúde – 0,5 ponto por ano, até o limite de 2 pontos;

d) Entrevista técnica profissional – até 3 pontos.

5.6 – O candidato deverá encaminhar, também via internet no e-mail supramencionado, os documentos comprobatórios de experiências na função, sendo a comprovação da seguinte forma:

**a) para o tempo de serviço** prestado no sistema municipal de saúde, por meio de declaração **constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados**, expedida pelo Núcleo de Recursos Humanos do órgão de origem;

**b) para o tempo de serviço** público prestado no sistema estadual de saúde, por meio de declaração **constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados**, expedida pelo núcleo de Recursos Humanos (RH) da Secretaria Estadual de Saúde, ou gerência das unidades de saúde pertencentes à Rede Estadual de Saúde;

**c) para o tempo de serviço** docente na Rede Particular de Ensino, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

5.7 – A originalidade dos documentos apresentados digitalmente, dada as circunstâncias especiais de perigo de contágio, será constatada quando da efetiva contratação pelo Setor de RH da Prefeitura Municipal de Eldorado.

5.8 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na análise curricular e entrevista técnico profissional.

5.9 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) Maior pontuação na entrevista;

b) Maior experiência profissional na área pública;

5.10 – Não farão a entrevista e serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local e hora designado na agenda estabelecida e enviada no e-mail do candidato.

#### 6. DOS RECURSOS.

6.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;

6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;

6.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;

6.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Senhor Prefeito Municipal.

6.5 O candidato que, quando do envio dos documentos, declarar ser portador de deficiência, figurará em listagem específica e deverá encaminhar laudo médico não superior a 90 dias que ateste tal deficiência.

6.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" ([www.assomasul.org.br](http://www.assomasul.org.br)), e a classificação geral por afixação no mural na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.

7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ou contratação aos candidatos classificados, reservando-se o direito à Secretaria Municipal de Saúde de acordo com suas necessidades efetivar a contratação.



**ANO XII Nº 2576 Sexta-feira, 03 de abril de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

7.3 As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde;

7.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxílio da assessoria jurídica municipal.

## ANEXO I

### ENFERMEIRO(A)

Escolaridade: Nível Superior

Quantidade de Vagas oferecidas: 01

Remuneração oferecida: R\$: 5.363,66 (cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)

Carga horária semanal: 40 horas.

#### Funções:

- a) Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade através de:
- \* Aplicação de tratamento com ênfase nas doses supervisionadas;
  - \* Avaliação do grau de incapacidade física;
  - \* Prescrição e/ou execução de técnicas simples de prevenção de incapacidades;
  - \* Avaliação do estado de saúde do indivíduo através da consulta de enfermagem;
  - \* Controle de doentes e contatos;
  - \* Execução de ações básicas de investigação e vigilância epidemiológica priorizando grupos e categorias de risco;
  - \* Execução de visita domiciliar conforme prioridades;
  - \* Realização de ações de natureza educativa junto ao indivíduo, à família e à comunidade;
  - \* Colheita de material para exames complementares;
  - \* Realização e interpretação de testes complementares de diagnóstico.
  - \* Gerenciamento da assistência de enfermagem dando unidade ao seu processo de trabalho;
  - \* Desenvolvimento dos recursos humanos de enfermagem com base no perfil da categoria;
  - \* Registro, processamento e análise de dados gerais e específicos de enfermagem;
  - \* Organização das atividades concernentes à busca de casos e tratamento regular, prevenção, busca de faltosos e abandonos;
  - \* Previsão e requisição de medicamentos, imunobiológicos e material de consumo.
  - \* Supervisão e avaliação das atividades de controle de forma planejada e contínua, bem como do desempenho do pessoal auxiliar;
  - \* Auxiliar no transporte de paciente em estado crítico.
  - \* Outros que a Secretaria Municipal de Saúde entender necessários ao desenvolvimento das atividades próprias do profissional.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Eu \_\_\_\_\_

(Nacionalidade) \_\_\_\_\_ (Estado Civil) \_\_\_\_\_ (Profissão) \_\_\_\_\_  
Portador do RG: \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF: \_\_\_\_\_

Residente e domiciliado na rua: \_\_\_\_\_  
Nº. \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital **001/2020**, que as informações constantes dos documentos por min apresentados são verdadeiras e autênticas, condizendo com a realidade dos fatos por min declarado.

Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.

Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

Eldorado - MS, 02 de abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Débora Fernanda Dias**



Portaria Nº. 049/2020

Érika Rodrigues Leonardi Rodriguez

**Membro da Comissão**

Portaria Nº. 049/2020

**Giselaine de Jesus Floriani**

**Membro da Comissão**

Portaria Nº. 049/2020

Matéria enviada por Giselaine de Jesus Floriani

### **Fundação Hospitalar de Eldorado**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE**

\*Republicado por incorreção.

**Processo Seletivo Nº 001/2020**

**Edital Nº 001/2020**

**Eldorado – MS, 01 de abril de 2020**

**A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELGORADO/MS** torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional da saúde, no âmbito do SUS, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado Lei Municipal nº 629/2004, da Resolução nº 006/2020 do Conselho Curador, e do presente Edital, para contratação de três técnicos de enfermagem.

### **1. Das Considerações Preliminares.**

1.

1.1 O prazo da contratação será de doze meses, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal nº 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

1.2 O regime jurídico das contratações obedecem ao estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.3 Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

1.4 Será função dos cargos contratados em virtude do presente processo seletivo o que consta no anexo I deste edital.

### **2. Das Vagas, Da Função, Da Área de Atuação, Da Remuneração e Da Carga Horária.**

2.1 As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, a remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

2.2 Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas serão considerados suplentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação;

2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.

1.

2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundos da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

1.

2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, respeitado o limite de 44 horas semanais.

2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;

2.7 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

### **3. Das Inscrições.**

1.

3.1 **As inscrições serão realizadas a partir do dia 02 de abril de 2020, até o dia 08 de abril de 2020, exclusivamente através do e-mail [fhe-curriculos@outlook.com](mailto:fhe-curriculos@outlook.com).**

3.2 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo o candidato deverá preencher as seguintes condições:

3.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);



- 1.
- 3.4 Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.
- 1.
- 3.5 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 1.
- 3.6 Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;
- 3.7 Comprovar inscrição no COREN na modalidade pretendida, no ato da inscrição.
- 1.
- 3.8 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.
- 1.

**4. No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar em forma digital (PDF) para o endereço eletrônico: [fhe-curriculos@outlook.com](mailto:fhe-curriculos@outlook.com).**

- 4.1 Cópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor, bem como Diploma que comprove a capacidade técnica exigida.
- 4.2 Cópias do Comprovante de residência atualizado;
- 4.3 Declarações de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II, deste edital;
- 1.
- 4.4 Curriculum Vitae acompanhado dos comprovantes de cursos e experiência profissional;
- 1.
- 4.5 As inscrições deverão ser feitas mediante remessa da documentação indicada nos itens anteriores para o endereço eletrônico;
- 4.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as inscrições que estiverem incompletas, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 1.
- 4.7 Não serão aceitas as inscrições feitas pessoalmente, por via postal, fax ou outra forma que não a indicada neste item.
- 4.8 O Candidato será comunicado do deferimento da sua inscrição, também por meio de correio eletrônico.

**5. Da Seleção.**

- 5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular e entrevista aos quais serão atribuídas as seguintes pontuações aos candidatos:
  - 1.
  - 5.1.1 – Formação em nível superior em área distinta: 3 pontos
  - 5.1.2 – Participação em cursos, seminários ou simpósios, com carga horária superior a 20 horas: 1 ponto por certificado até o limite de 2 pontos;
  - 5.1.3 – Experiência no exercício das funções do cargo pretendido: 1 ponto por ano ou fração superior a oito meses, até o limite de 2 pontos;
  - 5.1.4 – Entrevista – 3 pontos;
- 5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação.
- 5.3 As entrevistas ocorrerão nos dias 9 e 10 de abril de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, das 13h00min às 16h00min.
- 5.4 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
  - 5.4.1 Maior idade
  - 5.4.2 Maior pontuação na comprovação de experiência anterior e resultado da entrevista psicológica;
  - 5.4.3 O resultado será divulgado por meio de edital.

**6. Dos Recursos**

- 6.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;
- 6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;
- 6.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;
- 6.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 4.1, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Presidente da Fundação Hospitalar de



ANO XII Nº 2576 Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Eldorado/MS.

6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.

6.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" ([www.assomasul.com.br](http://www.assomasul.com.br)), e a classificação geral por afixação no mural da sede da Secretaria Municipal de Saúde.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.

7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação as quais serão feitas de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Fundação Hospitalar de Eldorado.

7.3 As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo;

7.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxílio da assessoria jurídica da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS.**

Integram este edital os anexos:

(I)

### **Técnico de Enfermagem**

(Escolaridade necessária: Curso Técnico em Enfermagem)

Quantidade de Vagas oferecidas: 03.

Remuneração oferecida: R\$: 1.600,00

Carga horária semanal: 44 horas.

*Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.*

(II)

### **Declaração de Veracidade das informações prestadas.**

Eu \_\_\_\_\_

(nacionalidade) \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_

(profissão) \_\_\_\_\_ portador do \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_

Residente e domiciliado na rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 04/2019, que as informações constantes dos documentos por mim apresentados são verdadeiras e autênticas, condizendo com a realidade dos fatos por mim declarado.

Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.

Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020

**Assinatura do candidato**

Eldorado/MS, 30 de março de 2020

\_\_\_\_\_  
*Carlos Eduardo Lopes Ferracioli*

**Presidente da Comissão instituída pela**

Portaria nº 001/2020

\_\_\_\_\_  
*Maisa da Silva Peres*

*Membro da Comissão*

Portaria nº 001/2020